

CONTRATO Nº 289/2022

O **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM**, CNPJ nº 18.151.467/0001-06, com sede na Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3180, Distrito Industrial, em Uberlândia - MG, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Lindomar Amaro Borges, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado em Indianópolis-MG, portador do RG nº M-2.800.618 e CPF nº 435.100.006-68; e a pessoa jurídica **Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda**, CNPJ nº 22.027.320/0001-78, situada na Avenida João Pinheiro, nº 1180, Bairro Centro, em Uberlândia/MG, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu legítimo procurador Anor Dias Da Silva Junior, brasileiro, casado, gerente, portador do RG M 7.343.184 SSP MG e CPF 910.667.276-00, resolvem firmar o presente Contrato para realização de cirurgias eletivas para atendimento aos pacientes dos municípios pertencentes ao CISTM, em conformidade com o Processo Licitatório nº 46/2021 - Pregão Presencial nº 16/2021 - Registro de Preços, sob a regência das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e da Resolução nº 04/2014, naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO

1. Realização de cirurgias eletivas para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados à **CONTRATANTE**, nos termos do Anexo I – Termo de Referência do Edital relativo ao Processo Licitatório nº 46/2021 - Pregão Presencial nº 16/2021 - Registro de Preços, a saber:

PROCEDIMENTO CONTRATADO	QTDE. CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
HERNIORRAFIA INGUINAL	01	2.640,00	2.640,00
COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	02	4.000,00	8.000,00
TOTAL			10.640,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

1. Os procedimentos deverão ser realizados na sede da Contratada, sendo de sua inteira responsabilidade a disponibilização dos recursos humanos, medicamentos, equipamentos e materiais médico-hospitalares necessários à realização de cada procedimento, **cuja condições de execução estão previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, fazendo parte deste Contrato, mesmo que não estejam aqui descritas.**

2. As cirurgias deverão realizados por meio das guias de encaminhamento de pacientes, expedidas pelas Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados.

3. As guias de encaminhamento referidas no item 2 desta Cláusula deverão estar autorizadas pela Secretaria de Saúde do Município, para fins de conferência e autorização quanto à realização do procedimento, sob pena de não poder a **CONTRATADA** efetuar o atendimento.

4. O CISTM reserva para si o direito de não aceitar qualquer execução dos serviços em desacordo com o previsto nesta contratação ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos arts. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas.

5. Qualquer tolerância por parte do CISTM, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas **CONTRATADA** não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o CISTM exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

6. A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o CISTM e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da licitante contratada designadas para a execução do objeto contratado, sendo esta a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

7. O CISTM terá a competência para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado, observados os arts. 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/1993.

8. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento do serviço prestado em desacordo com o previsto neste contrato, podendo rescindi-lo, nos termos do art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. As obrigações da empresa CONTRATADA e do CISTM são aquelas previstas nos itens 03 e 04 do Termo de Referência - Anexo I e, para todos os fins de direito, vinculam as partes, ainda que, eventualmente, não estejam transcritas no instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DO AGENDAMENTO, DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. Conforme o item 05 do Anexo 1 – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. Conforme os itens 03 e 04 do Anexo 1 – Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REAJUSTE

1. O valor global deste Contrato é de **R\$10.640,00 (dez mil, seiscentos e quarenta reais)**, sem prejuízo das especificações dos materiais e serviços constantes da Ata de Registro de Preços nº 01/2022.

2. Para o critério de reajuste descrito no item anterior deverá ser adotado, como teto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

1. Esta contratação vigorará de sua assinatura até **09 de agosto de 2022** ou até a execução total do objeto (o que ocorrer primeiro), respeitada a vigência da Ata de Registro de Preços que deu origem ao presente termo contratual e a legislação vigente.

2. O contrato de prestação de serviço celebrado em razão do presente processo licitatório poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8666/93.

3. No caso de prorrogação, o presente Contrato poderá ser reajustado com o objetivo de manter o valor originalmente contratado, devendo retratar a variação efetiva do custo para o fornecimento dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução desse contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da CONTRATANTE para o exercício de 2022, cuja classificação funcional programática e da despesa constarão nas respectivas notas de empenho, sendo: 10 20 20003 10 302 2001 33 90 39.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES, MULTAS E DA RESCISÃO

1. Conforme o item 10 do Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO E DOS CASOS OMISSOS

1. Este Contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº 46/2021 - Pregão Presencial 16/2021 - Registro de Preços que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos.

2. Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

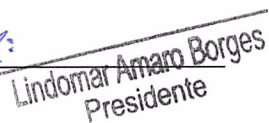
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

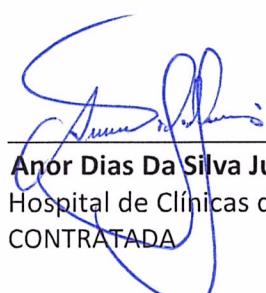
1. Fica eleito o foro da Comarca de Uberlândia-MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

2. E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 09 de maio de 2022.


Lindomar Amaro Borges
Presidente do CISTM
CONTRATANTE


Lindomar Amaro Borges
Presidente

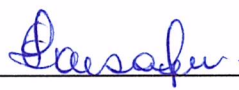

Anor Dias Da Silva Junior
Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda
CONTRATADA

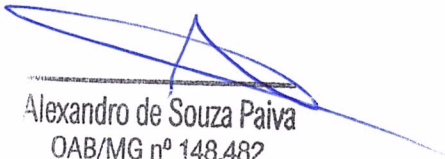
Testemunhas:

Nome: Willian Ricardo da Silveira
CPF: 009.312.146-61

Ass.: 

Nome: Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
CPF: 847.188.626-04

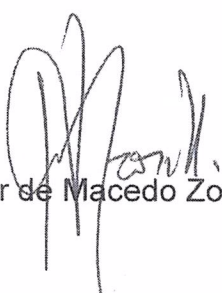
Ass.: 


Alexandro de Souza Paiva
OAB/MG nº 148.482

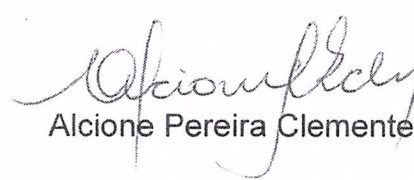
PROCURAÇÃO

HCT – Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda., inscrito no CNPJ sob nº 22.027.320/0001-78, representado por seus Diretores, Dr. Heitor de Macedo Zorzetti e Dra. Alcione Pereira Clemente, consoantes dispostos no contrato social, AUTORIZAM E NOMEIAM o Sr. **ANOR DIAS DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado, Gerente, portador do RG M – 7.343.184 SSP/MG, CPF nº 910.667.276-00, para representá-los na qualidade de procurador, em qualquer assunto junto ao CISTM, podendo praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Uberlândia – MG, 25 de novembro de 2021.



Heitor de Macedo Zorzetti



Alcione Pereira Clemente

Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda.

45/2021 – Pregão Presencial nº 15/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 10/05/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 10 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:AAD89B46

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 287/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 287/2022. **Contratada:** Prima Diagnósticos Ltda, CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para realização de exames de ecodoppler externo. Valor do contrato: R\$49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2022 – Pregão Presencial nº 01/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 09/05/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 09 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:7465C8B3

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 142/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 142/2022. **Contratada:** Prima Diagnósticos Ltda, CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para alteração do valor do exame ecodoppler interno, passando ao valor de R\$150,00, promovendo o reequilíbrio econômico-financeiro, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R\$104.394,00 (cento e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2022 – Pregão Presencial nº 01/2022 e no art. 65, II, d, da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 25 de fevereiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:ABF01CB7

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 271/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 271/2022. **Contratada:** Prima Diagnósticos Ltda, CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para realização de exames de mapa. Valor do contrato: R\$2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2022 – Pregão Presencial nº 01/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 25/04/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 25 de abril de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:A1332AA1

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 299/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 299/2022. **Contratada:** Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11, para realização de consultas de urologia. Valor do contrato: R\$10.000,00 (dez mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 18/2022 – Pregão Presencial nº 05/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 13/05/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 13 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:495DB973

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 289/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 289/2022. **Contratada:** Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda., CNPJ nº 22.027.320/0001-78, para realização de cirurgias eletivas. Valor do contrato: R\$10.640,00 (dez mil, seiscentos e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 09/05/2022 a 09/08/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 09 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:4DED05F7

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 298/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 298/2022. **Contratada:** Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia Ltda., CNPJ nº 03.615.350/0001-50, para realização de exames de paquimetria. Valor do contrato: R\$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 18/2022 – Pregão Presencial nº 05/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 12/05/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 12 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:AF86E8BD

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 300/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 300/2022. **Contratada:** 3UP Desenvolvimento de Sistemas e Soluções WEB Ltda, CNPJ nº 27.209.158/0001-22, para fornecimento e aquisição de relógio de ponto com biometria e proximidade. Valor do contrato: R\$2.520,50 (dois mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 34/2022 – Dispensa de licitação nº 24/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 13/05/2022 a 31/12/2022. O